

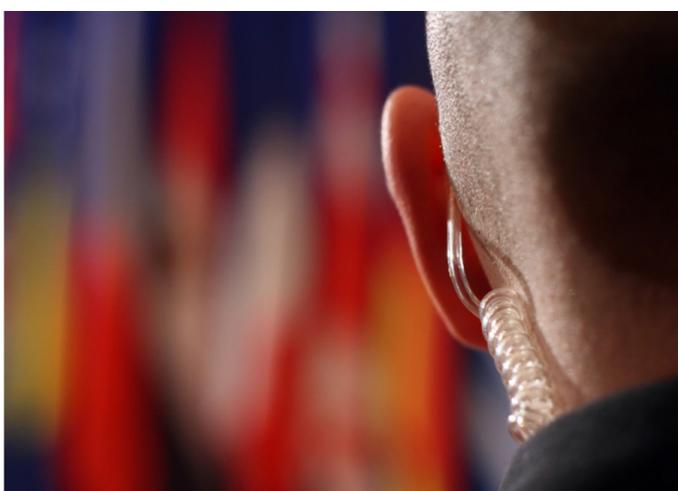
# Bom dia Contrasp



**CONTRASP**

Edição 1137 - Quarta - feira, 29 de janeiro de 2025

## **PM QUE TRABALHOU COMO SEGURANÇA PARTICULAR DE PREFEITO TEM VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO** **Para a 5ª Turma, trata-se de um contrato em equipe, em que vários policiais se revezavam na segurança pessoal do empregador**



A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de um economiário de Goiana (PE) contra o reconhecimento de vínculo de emprego doméstico com um policial militar que atuava em sua segurança pessoal quando foi prefeito da cidade. Ele trabalhava mais de três vezes por semana na função numa relação conhecida como contrato em equipe, em revezamento com outros trabalhadores.

### **POLICIAIS SE REVEZAVAM NA SEGURANÇA PARTICULAR DO PREFEITO**

Na reclamação trabalhista, o segurança disse que prestou o serviço de setembro de 2012 a setembro de 2016 de forma clandestina, por ser policial militar. No

depoimento, afirmou que trabalhava com mais dois colegas, também PMs, dois ou três dias por semana, a depender da escala de trabalho na polícia, e que era comum acompanhar o patrão em viagens e fins de semana.

O empregador, em sua defesa, disse que em 2012 concorreu à Prefeitura de Goiana e que o policial prestou serviço já no fim da campanha, portanto, sem vínculo de emprego. Em janeiro de 2013, ao assumir o cargo de prefeito, passou a requerer novamente os serviços de segurança aos três policiais, como diaristas. Seu argumento era o de que se tratava de uma prestação autônoma de serviços, sem continuidade, subordinação e pessoalidade.

### **SITUAÇÃO CARACTERIZA CONTRATO DE EQUIPE**

O juízo de primeiro grau negou o vínculo, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE) condenou o economiário a anotar a carteira de trabalho do segurança e a pagar todas as verbas decorrentes. Para o TRT, ficou demonstrada a exis-

tência de contrato em equipe, em que os trabalhadores se revezavam na segurança pessoal do prefeito - que afirmou em seu depoimento que eles trabalhavam para ele no mínimo três dias da semana.

No julgamento do recurso de revista do ex-prefeito, prevaleceu o voto do ministro Breno Medeiros. Ele explicou que o trabalho em equipe consiste na junção de um grupo de colaboradores com habilidades específicas, a fim de atingir resultados superiores aos que seriam alcançados individualmente. Por sua vez, o trabalho doméstico é o serviço prestado em ambiente residencial, de forma contínua, subordinada, onerosa, pessoal, por mais de dois dias por semana e sem geração de lucro para a parte empregadora. “É incontroverso nos autos que ficou caracterizado o contrato em equipe e que havia prestação de serviços por mais de três dias da semana”, concluiu.

## **POSICIONAMENTO DA CONTRASP**

A **CONTRASP** vem a público reforçar a importância do cumprimento integral do Estatuto da Segurança Privada, instituído pela Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que regulamenta a atuação das empresas de segurança privada e de seus profissionais. A legislação estabelece requisitos rigorosos para a prestação de serviços no setor, exigindo a qualificação dos trabalhadores, o cumprimento de normas específicas e a autorização prévia da Polícia Federal para as atividades de segurança.

A Lei nº 14.967/2024 também reforça o princípio da exclusividade de funções, de-

terminando que a segurança privada deve ser realizada exclusivamente por empresas e profissionais devidamente habilitados e autorizados. Essa exclusividade é essencial para garantir que as atividades sejam desempenhadas com qualidade, segurança e respeito aos direitos de todos os envolvidos.

Para a **CONTRASP**, a utilização de policiais militares em funções de segurança privada à margem da legislação não apenas compromete os direitos trabalhistas dos profissionais de segurança privada, mas também coloca em risco a segurança da sociedade. Essa prática viola diretamente os princípios legais e éticos que regem o setor, além de desviar agentes públicos de suas funções específicas, prejudicando a segurança pública.

A Confederação destaca que práticas como a "segurança clandestina" configuram graves irregularidades trabalhistas e administrativas. Elas representam uma afronta ao Estatuto da Segurança Privada, comprometem a regulamentação do setor e expõem a população a riscos desnecessários.

Diante disso, a **CONTRASP** reforça a necessidade de maior fiscalização por parte das autoridades competentes, especialmente da Polícia Federal, para coibir essas práticas ilegais. A entidade apela ao comprometimento de empregadores e gestores públicos com o cumprimento da legislação, garantindo que a segurança privada seja exercida de forma ética, legal e em benefício da sociedade.

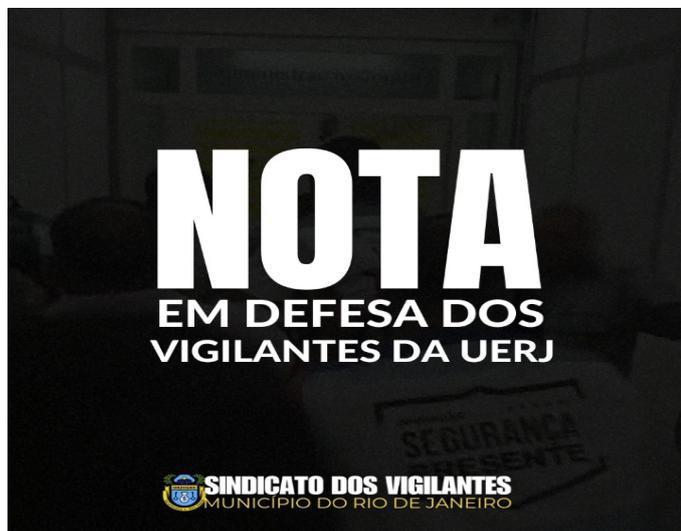
A **CONTRASP** segue vigilante e com-

prometida com a defesa dos direitos dos trabalhadores em segurança privada e com a promoção de um setor mais justo, seguro e devidamente regulamentado, em conformidade com a Lei nº 14.967/2024.

Processo: [RR-1117-23.2017.5.06.0233](#)

Fonte: [tst.jus.br](#) com alterações da CONTRASP

## NOTA EM DEFESA DOS VIGILANTES DA UERJ



O Sindicato dos Vigilantes do Município do Rio de Janeiro manifesta sua solidariedade aos VIGILANTES da UERJ, Campus Maracanã, que ontem, dia 27 de janeiro de 2025, foram desrespeitados em uma manifestação dos agentes civis do projeto Segurança Presente, que reivindicam direitos sonegados pela gestão do projeto, vinculado ao Governo do Estado e administrado pela UERJ.

A luta por direitos é legítima e necessária, especialmente diante do cenário de descaso e de atrasos que atingem os trabalhadores, mas não será com agressões e ofensas de trabalhadores contra trabalhadores que resolveremos tais problemas. Os vigilantes também são trabalhadores e enfrentam condições semelhantes ou piores de desvalorização. É importante ressaltar que esses vigilantes estavam cumprindo suas funções, conforme determina a

lei, e que, entre eles, havia uma mulher e um idoso.

Reiteramos a importância de que a luta por direitos seja conduzida com respeito e solidariedade entre todas as categorias de trabalhadores, evitando que situações como essas prejudiquem a união necessária para enfrentar desafios comuns.

Na condição de cidadãos, também questionamos o atual Governo do Estado por determinar que a UERJ seja responsável pela contratação e pela gestão dos agentes civis do projeto segurança presente. Por que uma instituição de ensino superior, voltada à educação e à ciência, seja gestora de um projeto que envolve segurança pública? Tal projeto não deveria estar vinculado à Secretaria de Segurança Pública ou outra Secretaria de Estado que tenha entre seus objetivos a segurança pública?

### APOIO DA CONTRASP AO SINDICATO DOS VIGILANTES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A CONTRASP - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada manifesta total apoio à postura do Sindicato dos Vigilantes do Município do Rio de Janeiro em defesa dos vigilantes da UERJ, que foram desrespeitados durante a manifestação de 27

de janeiro de 2025. A atitude firme e coerente do sindicato evidencia o compromisso com os direitos e a dignidade dos trabalhadores do setor de segurança privada, que frequentemente enfrentam condições adversas e desvalorização em suas funções essenciais.

A luta pelos direitos dos trabalhadores deve sempre ser marcada pelo respeito mútuo e pela solidariedade entre as categorias, e a **CONTRASP** se une a esse chamado pela união e pela construção de um ambiente de trabalho mais justo e seguro. Reconhecemos o papel crucial dos vigilantes no cumprimento de suas obrigações dentro da legalidade e reiteramos que qualquer tentativa de desrespeitá-los é uma afronta não apenas aos

profissionais, mas a todo o setor de segurança privada.

A **CONTRASP** segue ao lado dos sindicatos e trabalhadores na busca por reconhecimento e valorização, reforçando a necessidade de ações pautadas na ética, na união e na luta coletiva. O episódio ocorrido na UERJ demonstra a importância de fortalecermos o diálogo e cobrarmos das autoridades a devida atenção às condições de trabalho e aos direitos dos profissionais de segurança.

### **Exigimos respeito aos Vigilantes.**

Fonte: Sindicato dos Vigilantes do Município do Rio de Janeiro com alterações da CONTRASP



Presidente: Edilson Silva Pereira  
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira  
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo



SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO  
ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680



(61) 35320448 / 35320414



<https://www.facebook.com/contrasp>



[https://www.instagram.com/contrasp\\_seg/](https://www.instagram.com/contrasp_seg/)



<https://contrasp.org.br/>